



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO I. JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP - 58.059-900. JOÃO PESSOA – PB
TELEFONE: (83) 3216.7927

EDITAL DGP/CCSA/UFPB Nº 01/2023 — CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA

Estabelece as regras para credenciamento de professores voluntários do Departamento de Gestão Pública do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba

O Colegiado do Departamento de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Estatuto da Universidade Federal da Paraíba e a Resolução CONSEPE/UFPB nº 34/2020, torna público o presente Edital de chamada pública para credenciamento de professores voluntários.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as regras para credenciamento de professores voluntários para atuarem nas atividades de pesquisa, extensão e ensino dos cursos de graduação e pós-graduação atendidos pelo Departamento de Gestão Pública;
- 1.2. O credenciamento de professores voluntários tem o objetivo de constituir um banco de professores com características auxiliares ao trabalho dos professores efetivos;

2. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

- 2.1. O professor voluntário, devidamente credenciado junto ao Departamento de Gestão Pública, poderá atuar em:
 - a) projetos e grupos de pesquisa devidamente registrados;
 - b) ações de extensão universitária devidamente registradas;
 - c) atividades de ensino no âmbito das disciplinas ofertadas pelos cursos de graduação e/ou pós-graduação atendidos pelo Departamento de Gestão Pública;
- 2.2. É de responsabilidade do professor voluntário, além daquelas previstas na legislação nacional e na Resolução CONSEPE/UFPB nº 34/2020:
 - a) respeitar e cumprir todas as disposições da legislação e as normas definidas em Resoluções da UFPB e dos Regulamentos próprios do Departamento de Gestão Pública;
 - b) participar, presencialmente ou a distância, de reuniões e eventos quando requisitado pelo Departamento de Gestão Pública;
 - c) fornecer, a qualquer tempo, informações relativas às atividades de pesquisa, extensão e ensino em desenvolvimento no âmbito do Departamento de Gestão Pública;
 - d) prezar pela excelência acadêmica, pela honestidade e a boa reputação do serviço público, assim como pela transparência e a responsabilidade pelas ações realizadas no âmbito do Departamento de Gestão Pública;
- 2.3. Durante a vigência de seu credenciamento, o professor voluntário estará sujeito ao

cumprimento de todas as normas institucionais relacionadas às atividades que desempenha, sejam de ordem geral ou específica, a fim de zelar pelo bom uso do patrimônio público, pela preservação do nome da UFPB pelo tratamento com urbanidade e pelo respeito a toda a comunidade, gozando do mesmo direito de receber este tratamento;

3. REQUISITOS

3.1. São requisitos mínimos exigidos para o credenciamento como professor voluntário do Departamento de Gestão Pública:

- a) o título de mestre – sendo exigida a titulação mínima de doutor para os candidatos interessados em atuar nos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- b) a experiência profissional de 6 anos em Gestão Pública – sendo permitida a experiência profissional de 3 anos nas áreas consideradas prioritárias (Apêndice A);

3.2. O credenciamento de servidor técnico-administrativo da UFPB como professor voluntário somente poderá ocorrer se não houver prejuízo ao exercício de suas funções efetivas;

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo durante o ano de 2023 (até 31/12/2023);

4.2. Os candidatos devem encaminhar, exclusivamente por email (deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br), em três arquivos separados, em formato PDF (*Portable Document Format*), assinados digitalmente, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Apêndice B);
- b) Formulário de Análise Curricular e documentos comprobatórios (Apêndice C);
- c) Plano de Trabalho (Apêndice D);

4.3. Sob pena de indeferimento da inscrição, o candidato deve:

- a) Assinar digitalmente os documentos e enviar a documentação completa e de uma única vez, por meio de email intitulado “Chamada pública para credenciamento de professores voluntários”;¹
- b) Indicar a 1 área de avaliação na Requerimento de Inscrição (gestão e políticas públicas ou finanças, economia e contabilidade);
- c) Numerar os documentos comprobatórios do currículo, conforme a numeração indicada na Formulário de Análise Curricular;

4.4. As inscrições homologadas serão publicadas, de acordo com a data definida no Cronograma, no endereço eletrônico do Departamento de Gestão Pública (<http://www.ccsa.ufpb.br/dgp>);

4.5. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação;

4.6. Na vigência deste Edital, é permitido ao candidato que possuir inscrição indeferida submeter nova inscrição;

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O credenciamento de professores voluntários observará a classificação obtida por meio da Análise Curricular (AC) e do Plano de Trabalho (PT);

5.2. A Análise Curricular (AC) será realizada conforme os critérios de pontuação descritos no quadro (A). A nota da Análise Curricular (AC) consistirá na soma dos pontos, conforme os critérios estabelecidos, até o limite máximo estabelecido;

¹ É possível assinar digitalmente os documentos na plataforma gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Outras assinaturas digitais, reconhecidas no Brasil, também são aceitas.

Quadro A. Análise Curricular

Item	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1	Titulação	Doutor	10
2	Experiência profissional comprovada em área prioritária do Departamento de Gestão Pública	2 pontos por semestre	32
3	Experiência profissional comprovada em Gestão Pública (exceto áreas prioritárias)	1 ponto por semestre	17
4	Artigos científicos com Qualis A na área de avaliação de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (publicado nos últimos 5 anos)	5 ponto por artigo	25
5	Artigos científicos com Qualis B na área de avaliação de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (publicado nos últimos 5 anos)	2 ponto por artigo	10
6	Autor ou coautor de livros, capítulos de livros ou artigos publicados em anais de congressos científicos	2 ponto por participação	6

5.3.O Plano de Trabalho (PT), constituído pela descrição das atividades ou produtos de ensino, pesquisa e extensão propostos pelo candidato, será avaliado conforme os critérios de pontuação descritos no quadro (B). A nota do Plano de Trabalho (PT) consistirá na soma dos pontos correspondentes a cada avaliação, conforme os critérios estabelecidos;

Quadro B. Plano de Trabalho

Item	Avaliação	Descrição	Critério (Pontuação)
1	Ensino	atividades de ensino propostas no Plano de Trabalho	Otimo (plano alinhado as áreas prioritárias com metas semestrais de desempenho definidas, relevantes, mensuráveis e factíveis) = 40 pontos
			Razoável (plano alinhado a temas relevantes de Gestão Pública com metas semestrais de desempenho definidas, relevantes, mensuráveis e factíveis) = 20
			Insuficiente (plano não alinhado a temas relevantes de Gestão Pública e/ou sem metas semestrais de desempenho definidas, relevantes, mensuráveis e factíveis) = 0 pontos
2	Pesquisa	iniciativas de pesquisa propostas no Plano de Trabalho	Otimo (plano alinhado as áreas prioritárias com metas semestrais de desempenho definidas, relevantes, mensuráveis e factíveis) = 50 pontos
			Razoável (plano alinhado a temas relevantes de Gestão Pública com metas semestrais de desempenho definidas, relevantes, mensuráveis e factíveis) = 20
			Insuficiente (plano não alinhado a temas relevantes de Gestão Pública e/ou sem metas semestrais de desempenho definidas, relevantes, mensuráveis e factíveis) = 0 pontos
3	Extensão	ações de extensão propostas no Plano de Trabalho	Otimo (plano alinhado as áreas prioritárias com metas semestrais de desempenho definidas, relevantes, mensuráveis e factíveis) = 10 pontos
			Razoável (plano alinhado a temas relevantes de Gestão Pública com metas semestrais de desempenho definidas, relevantes, mensuráveis e factíveis) = 5
			Insuficiente (plano não alinhado a temas relevantes de Gestão Pública e/ou sem metas semestrais de desempenho definidas, relevantes, mensuráveis e factíveis) = 0 pontos

5.4.O Resultado Final (RF) do processo será calculado pela soma da nota do Plano de Trabalho (PT) multiplicada pelo fator 0,50, com a nota da Análise Curricular (AC), multiplicada pelo fator 0,50. Ou seja: $RF = (PT \times 0,50) + (AC \times 0,50)$;

5.5. A ordem de classificação, observada a área de inscrição do candidato (gestão e políticas públicas ou finanças, economia e contabilidade), respeitará a ordem de classificação obtida

pelo Resultado Final (RF);

- 5.6. No caso de candidatos classificados com a mesma média, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 5.6.1. Maior nota no Plano de Trabalho (PT);
 - 5.6.2. Maior titulação acadêmica;

6. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 6.1. É de competência do colegiado do Departamento de Gestão Pública definir, ao final de cada semestre, o número de vagas disponíveis para o credenciamento e recondução de professores voluntários no período letivo subsequente;
- 6.2. O número de professores voluntários credenciados não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do número de professores efetivos lotados no Departamento de Gestão Pública;
- 6.3. No período de avaliação indicado no Cronograma, todas as inscrições homologadas neste Edital serão avaliadas segundo os critérios de classificação definidos no item (5);
- 6.4. A chefia do Departamento de Gestão Pública nomeará Comissão para realizar a conferência da nota da Análise Curricular (AC) e realizar a avaliação do Plano de Trabalho (PT);
- 6.5. A Comissão emitirá parecer, indicando o Resultado Final de cada candidato, a ordem de classificação em cada área de avaliação e os candidatos aprovados;
- 6.6. O relatório da Comissão será apreciado pelo colegiado do Departamento de Gestão Pública que indicará o supervisor responsável pelos professores voluntários classificados e aprovados;
- 6.7. O credenciamento observará a ordem de classificação dos candidatos dentro da respectiva área de avaliação (gestão e políticas públicas ou finanças, economia e contabilidade);
- 6.8. Os candidatos aprovados serão convocados exclusivamente por meio de mensagem enviada ao email indicado no Requerimento de Inscrição. Os candidatos convocados, classificados e aprovados, terão 5 dias úteis para manifestar sua concordância e apresentar a documentação completa de credenciamento ao Departamento de Gestão Pública. Após esse prazo, será convocado o candidato classificado subsequente, de acordo com a alocação de vagas provada pelo colegiado do Departamento de Gestão Pública;
- 6.9. O colegiado do Departamento de Gestão Pública pode decidir pela realocação das vagas entre as áreas de avaliação (gestão e políticas públicas ou finanças, economia e contabilidade);
- 6.10. O credenciamento e/ou recondução de professores voluntários ocorrerá semestralmente, de acordo com o Cronograma estipulado neste Edital;
- 6.11. O candidato pode interpor recurso administrativo em face do relatório da Comissão, no prazo de 10 (dez) dias a partir de sua publicação. O recurso deve ser endereçado ao colegiado do Departamento de Gestão Pública no endereço eletrônico (deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br), com assunto intitulado “Recurso - Edital nº 01/2023”;
- 6.12. Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Edital;

7. AVALIAÇÃO PERIÓDICA E RECONDUÇÃO

- 7.1. O professor voluntário deverá apresentar relatório semestral ao Departamento de Gestão Pública, informando as atividades realizadas e as metas alcançadas, esse relatório deve informar ainda se o professor voluntário tem interesse, ou não, em solicitar o recondução para o semestre subsequente;
- 7.2. Os professores voluntários serão avaliados conforme as metas definidas no seu Plano de Trabalho, sendo que:
- a) estarão aptos ao recondução semestral, os professores voluntários que cumprirem mais de 75% das metas definidas no Plano de Trabalho;

- b) estarão aptos a declaração de atividades do Departamento de Gestão Pública, os professores voluntários que cumprirem mais de 50% das metas definidas no Plano de Trabalho;
- 7.3. É responsabilidade do professor supervisor acompanhar as atividades do professor voluntário, apresentar parecer sobre o relatório semestral do professor voluntário e submeter tempestivamente o relatório e o parecer para apreciação do colegiado do Departamento de Gestão Pública;
- 7.4. O colegiado do Departamento de Gestão Pública reavaliará periodicamente suas áreas prioritárias e de avaliação;

8. CRONOGRAMA

8.1. Os prazos deste Edital estão descritos no quadro (C);

Quadro C. Cronograma

Evento	Data
Publicação do Edital	18/11/2022
Prazo para impugnação do Edital	05/12/2022
Período de submissão de candidatura (1º semestre de 2022)	10/12/2022 a 02/02/2023
Publicação das inscrições homologadas (1º semestre 2022)	07/02/2023
Publicação do Relatório da Comissão	11/02/2023
Prazo para recurso	22/02/2023
Convocação do candidatos classificados e aprovado (1º semestre de 2022)	23/02/2023
Prazo para submissão do relatório semestral (1º semestre de 2022) pelo professor voluntário credenciado	01/07/2023
Prazo para publicação dos professores voluntários recredenciados e divulgação das vagas de credenciamento para o 2º semestre	01/08/2023
Prazo para submissão de candidatura (2º semestre de 2022)	03/02/2023 a 07/08/2023
Publicação das inscrições homologadas (2º semestre de 2022)	08/08/2023
Publicação do Relatório da Comissão	12/08/2023
Prazo para recurso	23/08/2023
Convocação do candidatos classificados e aprovado (2º semestre de 2022)	24/08/2023
Prazo para submissão do relatório semestral (2º semestre de 2022) pelo professor voluntário credenciado	27/11/2023

9. IMPUGNAÇÃO

- 9.1. É garantido o direito de requerer a impugnação, tempestiva e fundamentada, deste Edital, em até 05 dias após sua divulgação, por meio de requerimento dirigido ao Departamento de Gestão Pública;
- 9.2. O requerimento de impugnação deverá ser realizado eletronicamente, por meio de email com assunto intitulado “Impugnação de Edital nº 01/2023”, para o correio eletrônico (deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br);
- 9.3. Os requerimentos de impugnação serão decididos pelo colegiado do Departamento de Gestão Pública, permitida a decisão *ad referendum* da chefia departamental, após emissão de parecer do respectivo relator do processo administrativo;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Serão eliminados os candidatos que descumprirem as normas previstas neste Edital;
- 10.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão nomeada pelo Departamento de Gestão Pública.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

APÊNDICE A – ÁREAS DE AVALIAÇÃO E TEMAS PRIORITÁRIOS

Área 1: Gestão e Políticas Públicas

- 1) Gestão de Licitações e Contratos Administrativos (Compras Públicas, PPPs, Consórcios, Acordos de Cooperação, etc.)
- 2) Governo Digital, Digitalização e Softwares Aplicados (MS Project, Power BI, Python, R, etc.)

Área 2: Economia, Contabilidade e Finanças

- 3) Orçamento, Contabilidade, Controle e Auditoria Pública
- 4) Economia do Setor Público (Formulação e Avaliação de Políticas Públicas e Programas Governamentais, Análise Econômica de Projetos Públicos)

APÊNDICE B – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Chefe do Departamento de Gestão Pública.

(nome), inscrito sob RG nº , e-mail requer o credenciamento como professor voluntário no Departamento de Gestão Pública, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, na área de avaliação .

Declaro conhecer as normas dispostas no Edital DGP/CCSA/UFPB nº 01/2023 e afirmo que as informações prestadas são verdadeiras.

João Pessoa, de de .

* Assinatura digital do candidato

ANEXO C - FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

Quadro D. Formulário de pontuação

Item	Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Quantidade informada (preencher)	Pontuação informada (preencher)
1	Titulação	Doutor	10		
2	Experiência profissional comprovada em área prioritária do Departamento de Gestão Pública	2 pontos por semestre	32		
3	Experiência profissional comprovada em Gestão Pública (exceto áreas prioritárias)	1 ponto por semestre	17		
4	Artigos científicos com Qualis A na área de avaliação de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (publicado nos últimos 5 anos)	5 ponto por artigo	25		
5	Artigos científicos com Qualis B na área de avaliação de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (publicado nos últimos 5 anos)	2 ponto por artigo	10		
6	Autor ou coautor de livros, capítulos de livros ou artigos publicados em anais de congressos científicos	2 ponto por participação	6		

* Comprovações devem ser anexadas

ANEXO D – PLANO DE TRABALHO

Quadro E. Plano de Trabalho

ENSINO		
Descrição da atividade ou produto	Indicador	Meta semestral
1.		
2.		
PESQUISA		
Descrição da atividade ou produto	Indicador	Meta semestral
1.		
2.		
EXTENSÃO		
Descrição da atividade ou produto	Indicador	Meta semestral
1.		
2.		